

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE-UFU

Instruções e Esclarecimentos a Candidatos(as) Estrangeiros(as)

- O processo de seleção para Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (IERI-UFU) é feito via Edital próprio, amplamente divulgado na página eletrônica do PPGE, assim como nas mídias sociais.
- Um dos quesitos do Edital é o Exame Nacional de Seleção ANPEC, com instruções disponíveis no link (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). Candidatos(as) estrangeiros(as) que sejam fluentes em língua portuguesa podem fazer a inscrição para a realização do Exame ANPEC, desde que este esteja disponível para realização online. Assim, tais candidatos(as) estariam aptos à concorrência de vagas no Mestrado e Doutorado em Economia não somente do PPGE, mas de várias outras instituições de ensino no Brasil.
- Uma outra possibilidade é algum processo de seleção do PPGE-UFU específico para estrangeiros e com todos os detalhamentos específicos das exigências contidas no Edital.
- Existe ainda a possibilidade de admissão de alunos(as) por outras vias (convênios e/ou acordos com instituições e órgãos nacionais e estrangeiros), desde que observadas as normas estabelecidas pela UFU.
- Em outras palavras, o PPGE não emite carta de aceite para que o(a) candidato(a) participe de um processo de seleção internacional. O candidato(a) estrangeiro(a) já tem que fazer parte de um acordo internacional chancelado pela UFU. Desta forma, a UFU geralmente recebe a lista de candidatos selecionados e repassa às unidades para que seja feita seleção interna.
- Se não for o caso, uma outra possibilidade é o(a) candidato(a) entrar em contato com sua Universidade de origem e pedir para que o setor de relações internacionais entre em contato com a Diretoria de Relações Internacionais da UFU (<http://www.dri.ufu.br/>) para instruções sobre trâmites necessários para assinatura de um acordo institucional.
- Mesmo assim, a análise da possibilidade de carta de aceite pelo colegiado do PPGE é condicional aos termos acima, ou seja, não é um documento definitivo que dá direito à vaga

nos cursos do PPGE. Isso somente acontece após análise do processo nas instâncias superiores da Universidade.

- De qualquer modo, feita essa seleção inicial pela UFU, via acordo internacional, o PPGE passa a fazer uma análise interna e, somente então, pode emitir ou não uma carta de aceite.
- Segue a lista dos documentos necessários para que o Colegiado do PPPGE-UFU possa julgar a pertinência de pedidos de carta de aceite condicional:
 - 1) Documento Link do convênio/acordo que o(a) aluno(a) vai concorrer à vaga.
 - 2) Documento de identificação válido (com foto).
 - 3) Curriculum Vitae, preferencialmente gerado na plataforma lattes (www.cnpq.br), acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.
 - 4) Diploma de graduação.
 - 5) Diploma de mestrado ou declaração da coordenação do curso de mestrado apresentando a data provável de defesa da dissertação.
 - 6) Histórico escolar de graduação.
 - 7) Histórico escolar de mestrado.
 - 8) Comprovação de condições financeiras (preferencialmente perspectiva de bolsa) para financiar viagem e estadia no Brasil.
 - 9) Projeto de Pesquisa com 20 páginas (no máximo), contemplando os seguintes itens:
 - a. Introdução
 - b. Objetivos gerais e específicos
 - c. Justificativa para a escolha do tema
 - d. Caracterização do problema a ser pesquisado
 - e. Método de coleta e análise dos dados
 - f. Resultados esperados
 - g. Indicação da importância deste estudo para o desenvolvimento da área específica no país de origem do candidato.
- Os documentos devem ser enviados via e-mail para ppge@ufu.br.
- Somente após a análise desta documentação é que o PPGE-UFU poderá emitir um parecer (favorável ou não) sobre a emissão da carta de aceite condicional.